

PORTARIA N.º 027/2023/INDEA-MT

Dispõe sobre a designação de servidores para execução de procedimentos relativos aos veículos de propriedade do INDEA/MT junto ao DETRAN-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA, no uso das atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a Gestão Patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso:

Considerando o Decreto Estadual nº 194 de 15/07/2015 e a Lei nº 11.109 de 20/04/2020, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2019, que orienta os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para execução de Art. 17. Designar os servidores abaixo relacionados para execução de procedimentos relativos à movimentação de cadastro de veículos de propriedade do INDEA/MT junto ao DETRAN/MT quando necessário o atendimento presencial, tais como licenciamento, emplacamento, substituição de placas, comunicado de venda, baixa de veículos inservíveis à condição de sucata, dentre outros.

I -João Augusto Minetto- matrícula nº 226753 II - Fábio Cândido Rosa - matrícula nº 110062

III - Silvio da Silva Rondon - matrícula nº 80130

IV - Luciane Brandão da Penha - matrícula nº 320374

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 159/2021/INDEA-MT.

REGISTRADA. PUBLICADA.

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2023.

Emanuele G. de Almeida Presidente do INDEA-MT (original assinado)

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

014/2022/DETRAN/MT (Processo n.° DETRAN-PRO-2021 00578.01)

OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por 06 (seis) méses, conforme prevê a CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA, com fundamento no art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

VALOR DO ADITIVO AO CONTRATO: R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta

e três mil reais e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: R\$ 283.500,00 (duzentos e otienta e três mil reais e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/02/2023 a 24/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA - 27.595.780/0001-16 - JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - ANSELMO TOLENTINO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA PARA DESFAZIMENTO POR RECICLAGEM N° 003/2019/DETRAN/MT. (PROCESSO N° DETRAN-PRO-2022/03562) OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto o Desfazimento por Reciclagem de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis

e baixados por inutilização, por suas partes ou componentes não poderem mais ser reaproveitados pelo órgão devido à perda de suas características e/ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação ou alienação

ARAÚJO.

com fulcro na Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 11.09/2020.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT- GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

ENTIDADE: COOPERATIVA ALTERNATIVA DE CATADORES, RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOREPAM - MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA PARA DESFAZIMENTO POR RECICLAGEM N° 002/2019/DETRAN/MT (PROCESSO N° DETRAN-PRO-2022/04036)

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o Desfazimento por Reciclagem de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização, por suas partes ou componentes não poderem mais ser reaproveitados pelo órgão devido à perda de suas características e/ou em razão da inviabilidade

econômica de sua recuperação ou alienação com fulcro na Lei Federal

8666/93, Lei Estadual 11.109/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2023.

VIGÊNCIA: 07/10/2023 a 06/10/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT- GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE VÁRZEÁ GRANDE - ASSCAVAG - VALQUIRIA PEREIRA

DE BARROS.

PORTARIA Nº 084/2023/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -**DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e; nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004; **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos protocolo nº 335927/2018, PAD nº 032/2018, portaria nº 301/2018/CGE-COR/DETRAN em face do servidor, F. S. V., matrícula 248841, pela ocorrência do instituto da prescrição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES Presidente do DETRAN-MT em substituição (Original Assinado)

PORTARIA Nº 085/2023/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e; nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004; RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos fatos imputados ao servidor A. F. B., matrícula nº 246569, nos autos de protocolo nº 436376/2020, PAD nº 015/2020, portaria nº 565/2020/CGE-COR/DETRAN, pela ocorrência do instituto da prescrição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT (Original Assinado)

PORTARIA Nº 086/2023/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar os Contratos descritos subsequentemente:

CONTRATO Nº 008/2023 - MODESTO COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 47.250.079/0001-72;

CONTRATO Nº 009/2023 - AGROBEN COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ nº 26.784.789/0001-02;

CONTRATO Nº 010/2023 - MEIRIANE TELES FRANCISCO - CNPJ nº 41.585.757/0001-71;

CONTRATO Nº 011/2023 - VALLE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E MOBILIÁRIO LTDA - CNPJ nº 35.656.327/0001-09;

CONTRATO Nº 012/2023 - RM CONFECÇÕES LTDA EPP - CNPJ nº 01.171.750/0001-99.

Obieto: Aquisição de materiais de consumo, contemplando os materiais de trabalho e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as necessidades de proteção dos servidores.

I- Fiscal Titular: Wesley Campos Barros - Matrícula nº 274889 II -Fiscal Substituto: Tânia Figueiredo Lima - Matrícula nº 286202 III- Gestor Titular: Wesley Campos Barros - Matrícula nº 274889 IV- Gestor Substituto: Tânia Figueiredo Lima - Matrícula nº 286202

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27294, em 05 de julho de 2018, pág. 145 a 149, e já são exigíveis desde a assinatura dos respectivos Contratos. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT.14 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT (Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT (Original Assinado)